

A DEMOCRACIA

ANNO I

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NUMERO 53

Piauhý (Theresina).

Os espinhos da liberdade são preferíveis ás flores da servidão.

13 de Dezembro de 1890

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Resolução n.º 30.

Publicada em 10 de Dezembro de 1890.

Declara insubsistente a concessão feita aos engenheiros Newton Cozar Burlamaque e Benjamin Franklin de Albuquerque Lima pela resolução n.º 1168 de 25 de Junho de 1888.

O Barão de Urussuby, Vice Governador do Estado do Piauhý:

Considerando que a concessão feita aos engenheiros Newton Cozar Burlamaque e Benjamin Franklin de Albuquerque Lima pela resolução n.º 1168 de 25 de Junho de 1888, é offensiva ao plano geral de viação ferrea da república, destinada a ligar as capitães dos Estados da União entre si e a Capital Federal;

Considerando que é da exclusiva competência do governo federal resolver sobre concessões que affectem dito plano, em virtude do disposto no § unico do art. 1.º do decreto n.º 524 de 26 de Junho do corrente anno;

Considerando que assim foi decidido em casos identicos para o Estado do Maranhão, onde concessões semelhantes foram nullificadas por perturbarem o referido plano geral, conforme se evidencia de telegrammas expressos de 9, 10 e 11 de Novembro ultimo, do ministerio da agricultura ao governo d'aquelle Estado, publicados no jornal official do mesmo; resolve:

Art. 1.º Declarar insubsistente a concessão feita aos referidos engenheiros Newton Cozar Burlamaque e Benjamin Franklin de Albuquerque Lima pela mencionada resolução n.º 1168, ficando *ipso facto*, desde já, rescindido o respectivo contracto.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Determina, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O secretario do governo deste Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Piauhý, 10 de Dezembro de 1890, 2.º da Republica.

Barão de Urussuby.

Publicada a presente Resolução nesta secretaria do Governo do Estado do Piauhý, aos 10 dias do mez de Dezembro de 1890.

O secretario interino,
A. Gentil de Souza Mendes.

Administração do sr. 3.º Vice-Governador, Barão de Urussuby.

EXPEDIENTE

OCTUBRO DE 1890.

Dia 23

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo o meu antecessor, conforme vos communicou or officio n.º 295 do 4 do corrente mez, feito a distribuição

do resto do credito destinado ás despesas da verba «Terras e Colonização», do actual exercicio, e como houvesse distribuido a quantia de 12:000\$000 reis para estas, fica semelhante quantia reduzida a 15:000\$000 reis, devendo a restante (3:000\$000), ser reservada á despesas não previstas. O que vos communico para vosso conhecimento.

—Ao do thesouro do Estado.—Communico-vos que nesta data chamei para collaborar na secretaria do governo o cidadão Raimundo Maciel de Moura, marcando-lhe a gratificação de 40\$000 reis mensaes, visto achar-se em gozo de licença o 2.º official Silvio Emilio da Rocha Cabral, e haver affiliação de serviço na mesma repartição.

—Ao mesmo.—Não havendo verba no orçamento vigente para pagamento das despesas com o assento do lycœu, conforme acabais de informar-me, mandai pagar as alludidas despesas por conta da verba do § 1.º do art. 4.º «Pessoal do ensino secundario». Satisfazer, portanto, a conta junta, na importância de 15\$000 reis, relativamente aos mezes de Julho, Agosto e Setembro ultimos.

—Aos srs. João de Castro Lima e Almeida e Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, encarregados da construção de uma rampa em frente ao escriptorio da companhia de vapores.—Não havendo comparocido licitantes para contractar a obra da rampa em frente ao escriptorio da companhia de navegação a vapor, conforme foi annunciado, e não se podendo agora dar começo ao serviço alludido, em consequencia da enchente do rio, autoriso-vos a vender o material já comprado e existente em vossa guarda, depois do que deverá essa commissão recolher o producto dessa venda, juntamente com a quantia que tem em seu poder, por cefre do thesouro do Estado, por emprestimo, a juro de 8%, ao anno e a prazo de 7 mezes, tempo em que poderá a mesma commissão dar começo aos trabalhos de que foi incumbida, ou por administração, ou convidando concurrentes, segundo achar mais conveniente, tendo em vista o interesse publico.

Communicou-se aos inspectores do thesouro do Estado e da thesouraria de fazenda.

Dia 24

PORTARIA

O Barão de Urussuby, vice-governador do Estado do Piauhý, sob proposta do Chefe de Policia interino, resolve exonerar, á pedido, o 1.º supplente do subdelegado de policia do termo da Colonia—Paulino José da Cruz.

Communicou-se.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em face das razões procedentes que expendestes em vosso officio do honrae datado, sobre a reclamação do 1.º escriptorario dessa repartição, Jugurthia José Couto,

pedindo o arbitramento de uma gratificação por ter, de ordem de meu antecessor, ido em commissão á fazenda Gamelleira, comprada pelo Governo para o estabelecimento de um nucleo colonial, á fim de inventariar todos os moveis, immoveis e semoventes, pertencentes a mesma fazenda, declaro-vos que fica arbitrada ao mesmo empregado a quantia de 200\$000 reis, como gratificação, que lhe deverá ser paga por conta do § 24 «Terras publicas e colonização.» sob o titulo—Despesas previstas.

—Ao mesmo.—Communico-vos que em data de 22 do corrente mez, o juiz de direito da comarca de Jeromenha, bacharel José Emigdio Gonçalves Lima, entrou no gozo da licença de 3 mezas, que lhe concedeu o meu antecessor, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Ao mesmo.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a conta junta, acompanhada de 67 documentos, dos reparos feitos na casa que serve de cadeia, quartel e intendencia da cidade de Barras de Maratohan, por pessoas victimas da sacca que assolou esta Estado, e dos quaes se achava encarregado o presidente da intendencia municipal Trazibulo de Carvalho e Silva.

—Ao mesmo.—Communico-vos que em data de 10 do corrente mez o cidadão José Macario de Menezes prestou juramento e entrou em exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca das Barras, para que foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, durante o impedimento do effectivo, que entrou em gozo de licença.

—Ao mesmo.—Nos termos da vossa informação de hoje e á vista do que me solicitou o engenheiro chefe da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba, mandai entregar ao amanuense da mesma commissão, Ricardo Ximenes de Souza Neves, a quantia de dez contos de reis, que aqui veio de proposito receber semelhante dinheiro, o qual vai ser destinado á desobstrução do rio Gurgueia, certo de que autorizei o dito engenheiro, conforme requisitou-me, a despenhar da dita somma a de quatro contos de reis, com melhoramentos do primeiro d'aquelles rios, visto não haver nisto inconveniente, como tambem o dissestes.

Communicou-se ao engenheiro chefe da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba.

—Ao do Thesouro do Estado.—Nos termos da informação de hoje, mandai tomar por termo á fiança que Declindo Augusto Pereira Nunes e sua mother D. Elisa Rosa de Moura Nunes querem prestar á Abel de Moraes Rego, collecter do municipio de Oeiras.

Devolvo vos os papeis tendentes á referida fiança, que me remettestes com o citado officio.

—Ao da Hygiene Publica.—Para poder satisfazer a requisição que me acaba de fazer o conselho de intendencia municipal do Campinaior, enviad-me alguns tubos com lymphá vaccinica, de boa qualidade,

visto não ter produzido effecto a que fornerestes ultimamente.

Seado possível, remetti-me tambem uma lanceta, que igualmente solicito aquelle conselho, para inoculação da vaccina.

—Ao capitão Antonio Dourado de Melo.—Encarrego-vos de examinares e dardes parecer sobre o serviço de uma ponte no correjo denominado Riachão, na estrada desta capital á villa do Natal, do qual fora encarregado o cidadão José Pereira Lopes, devendo vos guiar pela planta, orçamento, e contracto, que vos deverão ser apresentados pelo inspector da thesouraria, a quem officio para vos pagar logo a quantia de cem mil reis, pelo vosso trabalho. O que vos communico, esperando que desempeñeis tal commissão, com o zelo que vos distingue.

Officiei nesse sentido ao inspector da thesouraria de fazenda.

—Ao bacharel Benjamin de Souza Rubim, juiz municipal e de orphãos do termo do Castello.—Por vosso officio de 17 do corrente mez, fiquei sciante de terdes nessa data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo.

Convem que me remettaes a certidão do vosso exercicio, para ser enviada ao ministro da justiça.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Ao conselho de intendencia municipal de Paulista.—Approvo o orçamento, que devolveo, que me remetteu o conselho de intendencia municipal da villa de Paulista, por officio de 23 do mez ultimo, que desta forma fica respondido.

—Ao administrador dos correios.—Nos termos de vossa informação de hontem datada, mandai entregar ao presidente da intendencia municipal de Corrente, a quantia de 40\$000 reis, que o mesmo pague ao conductor das autenticas da eleição, a que se procedeu ultimamente na referida villa, vista a urgencia que havia em semelhante remessa.

Deusse sciencia ao presidente da intendencia municipal do Corrente.

—Ao inspector do ensino da villa de Matões.—A vista do que me expuzestes em officio de 15 do corrente mez, remetta-vos os 3 livros em branco, juntos, para o fim constante do mesmo officio.

Dia 25

PORTARIA

O Barão de Urussuby, vice-governador do Estado do Piauhý, resolve nomear o bacharel Frederico Pires de Sampaio para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Barity dos Lopes, ultimamente creado; ficando assim exonerado do do promotor publico da comarca da Parnahyba.

Communicou-se.

OFFICIOS

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Transmitto-vos, para vosso conhecimento o fim devidos, a conta junta que acaba de remetter-me o thesoureiro do Thesouro

nacional, acerca da remessa para aqui do liquido da 3.ª prestação do emprestimo contrahido por este Estado com o Banco da Lavoura e do Commercio, na importância de 98:841\$080 reis, que deve chegar brevemente n'um caixote devidamente lacrado, o qual foi entregue no Rio ao commandante do paquete Alagôas, João Moreira Pessoa.

Do secretario

OFFICIOS

—Ao director geral da estatistica.—De ordem do sr. vice-governador, envio vos, em satisfação ao vosso officio de 12 de Fevereiro deste anno, a inclusa relação, organizada nesta secretaria, das parochias canonicamente instituidas, numero de irmandades, igrejias e capellas, existentes neste Estado, até o fim do anno passado.

—Ao administrador dos Correios.—De ordem do sr. vice-governador do Estado, adiai para 28 da corrente a sahida do estafeta de lha de Oeiras.

Dia 27

OFFICIOS

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Tenho a dizer-vos, em resposta a consulta que me fizestes por officio de 15 do corrente mez, que a professora publica da villa de Picos, não está sujeita aos emolumentos a que se refere a primeira parte do art. 1.º do dec. n.º 10 de 21 de Janeiro deste anno, visto ter passado a perceber os vencimentos de 720\$000 reis, que tinha outr'ora, e ter nessa razão pago os respectivos direitos, como consta do seu titulo.

—Ao bacharel Jose Calheiros de Melo, juiz de direito da comarca de Barras.—Tenho a dizer-vos, em resposta ao vosso officio de 1.º de Agosto ultimo, hoje recebido, que nesta data dei o conveniente destino á certidão do vosso exercicio, que me remettestes.

Do Secretario

OFFICIO

—Ao administrador dos correios.—De ordem do sr. vice-governador adiai para amanhã a sahida do estafeta da lha de Caxias.

Dia 28

OFFICIOS

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Ao administrador da casa de detenção desta capital, mandai fornecer 28 metros de cabo de linha, para serventia do poço d'aquelle estabelecimento.

Communicou-se ao chefe de policia interino.

—Ao Bacharel José Lourenço de Moraes e Silva, nomeado juiz de direito da comarca do Corrente.—Attendendo á longitude desta capital á comarca do Corrente, para que fostes despachado juiz de direito por decreto de 23 de Agosto ultimo, tornando-se assim difficil marcar se dia certo para a instalação da comarca, designo para esse fim o dia da vossa chegada á sede da mesma.

Dia 30

PORTARIAS

O Barão de Urussuhy, vice governador do Estado do Piahy, resolve nomear o bacharel Nereu da Silva Gusmão, para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de São João do Piahy, em substituição ao bacharel Antonio Augusto de Oliveira, que não accitou a nomeação.

O Barão de Urussuhy, vice governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requerer d. Isolina Amelia Gomes Belfort, nomeada professora publica interina da villa do Alto Longá, resolve conceder-lhe, por trinta dias, prorogação do prazo para tomar conta de sua cadeira.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

Ao inspector da thesauraria da fazenda—Transmitto-vos a inclusa proposta do cidadão Pedro José Augusto de Lemos Bacellar, á fim de mandardes lavar o respectivo contracto com o mesmo, para a abertura e aperfeiçoamento da estrada desta capital á Colonia Nacional da Gamelleira, de accordo com as clausulas constantes da dita proposta, devendo ser lhe entregue, depois de prestada a devida fiança e assignado o competente contracto, a quantia de 35.000\$000 reis, por quanto se propõe fazer o mencionado serviço.

Ao mesmo—Nos termos da vossa informação, prestada no officio do capitão Nelson Pereira do Nascimento, mandai adiantar-lhe mais a quantia de 800\$000 reis, reclamada pelo mesmo, para as despesas com o serviço da medição de terras da Colonia Nacional da Gamelleira, de que se acha encarregado, devendo opportunamente prestar as competentes contas.

Communicou-se ao capitão Nelson Pereira do Nascimento. Ao conselho da intendencia municipal de Campo-maior—Em resposta ao vosso officio de 20 de Setembro ultimo, declaro-vos que deixo de approvar o orçamento das despesas com reparos na cadeia publica dessa cidade, por se achar exagerado o mesmo orçamento.

Do Secretario

OFFICIOS

Ao administrador dos correios—Em officio de hontem, me perguntai se a freguezia do Bority dos Lopes foi elevada á villa e qual a sua denominação.

No numero 33, de 14 de Agosto ultimo, do jornal official «Democracia», que vos é regularmente remetido por esta secretaria, encontrareis os esclarecimentos que pedis.

Dia 31

PORTARIAS

O Barão de Urussuhy, vice governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requerer o bacharel Cicero Cesar da Morada, juiz municipal e de orphãos nomeado para o termo da União, resolve, á vista da informação da Thesouraria de Fazenda, abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do Decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, a verba do § 15 «Ajuda de justo,» do Ministerio da Justiça, do corrente exercicio, o credito da quantia de 376\$000 reis, para pagamento da ajuda de custo, a que tem direito o

mesmo Bacharel, pela viagem da cidade de Carolina, do Estado do Maranhão, onde residia, á cidade da União, deste Estado, estando comprehendida na dita importancia a quota de 100\$000 reis, para seu primeiro estabelecimento.

O Barão de Urussuhy, vice governador do Estado do Piahy, resolve, sob proposta do Chefe de Policia interino, exonerar o cidadão João Francisco de Carvalho Junior, do cargo de delegado de policia de termo de Porto Alegre, por assim o haver pedido, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Alfredo de Carvalho Almeida.

O Barão de Urussuhy, vice governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. Director Geral da Instrução Publica, resolve exonerar o cidadão Augusto Gonçalves do Valle, do cargo de inspector do ensino da villa de Porto Alegre, bem como nomear inspectores do ensino, do dito lugar, o cidadão João Francisco de Carvalho Junior, e da povoação do Prata, o cidadão Ottoni O'Donnell de Alencor.

Expediram-se as precisas participações.

OFFICIOS

Ao inspector da thesauraria de fazenda—Em data de 19 do mez passado, o bacharel Theophilo Modesto Soares, juiz municipal de Jeromeha, assumio o exercicio do cargo de juiz de direito, em consequencia de haver o deixado, por motivo de molestia, o effectivo serventuario; o que vos communico, para os fins convenientes.

Ao mesmo—Communico-vos, para os devidos fins, que o juiz de direito da comarca de Parnaçuá, bacharel Jovino Antero de Cirqueira Maia, renunciando o resto da licença, em cujo gozo estava, reassumio em data de 18 de Setembro preterito o exercicio da seu cargo.

Ao mesmo—Nos termos do parecer, junto por copia, apresentado pelo capitão Antonio Dourado de Mello, no qual declara que achase feita de accordo com o contracto a ponte do correjo denominado Riachão, de cuja construção fôra encarregado o cidadão José Pereira Lopes, fica recebida aquella obra, devendo, portanto, mandar-des pagar ao mesmo contractante a quantia a que ainda tiver direito por semelhante serviço.

Ao mesmo—Tendo encarregado ao cidadão José Narciso Couto, de proceder aos reparos de que necessita a rampa da rua Bella, mediante a quantia de... 250\$000 reis, que sairá da verba «Obras Publicas», mandai entregarlhe, desde já, metade dessa quantia, ficando a outra metade para ser-lhe entregue na conclusão do serviço.

Ao conselho da intendencia municipal de São João do Piahy.—Fico inteirado de haverdes encerrado os trabalhos de vossa ultima sessão, conforme me participastes por officio de 9 deste mez, declarando-vos, em resposta, que approvo o balancete da receita e despesa dessa intendencia, cuja copia enviastes.

Ao mesmo.—Respondendo o officio que me endereastes em data de 9 deste mez, declaro-vos que fica approvedo o orçamento da receita e despesa para o exercicio vigente de 1890 a 1891, confeccionado por essa intendencia em sessão daquella data.

Ao mesmo.—Ficam approvadas as arrematações procedidas perante esse conselho de intenden-

cia, dos impostos de cargas trasladadas ao mercado e de passagens do rio Piahy, em frente a essa villa, cujos termos me enviastes.

Tenho assim respondido o vosso officio de 7 do mez passado.

Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parna-hyba.—Mandai dar passagem á prôa, do porto desta capital ao do Amarante, no vapor d'amanha, á Pastora Maria das Neves.

Ao mesmo.—Na forma do contracto, mandai dar passagem á ré, no vapor de 2 do mez vindouro, desta capital á cidade da Parna-hyba, á d. Anna Maria Mendes; bem como á prôa á uma criada da mesma.

Ao mesmo.—Na forma do contracto, mandai dar passagem, á ré, no vapor de 2 do mez vindouro, desta capital á villa de Porto Alegre, a José Belmonte de Carvalho.

Ao mesmo.—Na forma do contracto, mandai dar passagem á prôa, no vapor d'amanha, desta capital á cidade do Amarante, á Maria Raimunda da Conceição.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem á prôa, no vapor d'amanha, do porto desta capital ao da Colonia, a Hylario Carvalho da Cunha.

Do secretario

OFFICIOS

Ao inspector do thesouro do Estado.—De ordem do sr. vice governador do Estado, devolve-vos para que emitteis opinião positiva e legal, a petição do continuo dessa repartição, Luiz Benevenuto Pereira, e os officios dos collectores do Estado, nos municipios de Porto Alegre e Amarração; ficando sciente de que deveis proceder sempre assim em casos identicos.

Ao conselho da intendencia municipal de Barras de Maratãoan.—Transmitto-vos, para vosso conhecimento e inteira azeção a inclusa copia da resolução n.º 23, de hoje datada, pela qual foi transferido para a villa de Porto Alegre o districto da paz da povoação do Retiro da Boa Esperança.

Officiou-se no mesmo sentido ao conselho de intendencia municipal de Porto Alegre e ao juiz da paz do Retiro da Boa Esperança.

NOVEMBRO DE 1890.

Dia 3

OFFICIOS

Aos cidadãos José Thomaz Coelho Bastos, dr. Anisio Auto de Abreu e Antonio Marques da Costa.—Em resposta ao vosso officio de 1.º do corrente mez, cabe-me declarar-vos que approvo a proposta que me fizestes, nos termos do art. 8.º do decreto n.º 10329 do anno proximo passado, do secretario e examinadores de 1.º e 2.º entrancia, para empregos de fazenda, os quaes deverão começar a 4 do corrente mez, na thesouraria de fazenda deste Estado. Deverão ser:

- Secretario Coriçiano de Castro Lima. Examinadores de 1.º entrancia De grammatica de lingua nacional Pharmaceutico Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa. De grammatica de lingua franceza Pharmaceutico Arthur Pedreira. De grammatica de lingua ingleza. Dr. Marcos Pereira de Araujo. De Arithmetica Cidadão Alvaro Gonçalves Pereira. De Algebra Dr. Tiberio Soares Burlamaque

De Escripção mercantil Major Jeremias José da Silva e Mollo.

Para examinadores de 2.º entrancia De legislação de fazenda 1.º Escripção Jurgurtha José Couto.

De Pratica de Repartição 2.º Escripção—Apolinario Monteiro da Cunha.

Dia 4

PORTARIAS

O Barão de Urussuhy, vice-governador do Estado do Piahy, de conformidade com o art. 9.º n.º 1.º, dar instruções que baixaram com o dec. n.º 659 de 12 de Agosto ultimo, resolve nomear presidentes das diferentes commissões censitarias do recenseamento a que se tem de proceder no dia 31 de Setembro deste anno, os respectivos subdelegados de policia.

Outro sim, resolve distribuir a quantia de 5:000\$000 reis que coube a este Estado para as despesas do mesmo recenseamento, conforme foi communicado por aviso do ministerio do interior, de 20 de Setembro ultimo, pela maneira seguinte:

Table with 2 columns: District Name and Amount. Includes entries for Theresina, Barras, Parna-hyba, Oeiras, S. J. do Piahy, União, S. Philomena, Valença, Parnaçuá, Corrente, Amarante, S. R. Nonato, Jeromeha, Campo-maior, Batalha, Piripery, Mattoes, Piracuruca, Amarração, Alto Longá, Castello, Picos, Paulista, Regeneração, Colonia, Patrocínio, Aparecida, Porto Alegre, Natal, and a total of 5:000\$000.

O Barão de Urussuhy, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requerer o presidente da intendencia da villa de Mattoes, Francisco de Salles Cordeiro, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, para tratar de negocios de seu particular interesse.

O Barão de Urussuhy, vice governador do Estado do Piahy, á vista do que lhe solicitou o encarregado do deposito de artigos bellicos, alferes Misael Francisco de Lemos, resolve, de conformidade com a informação da thesouraria de fazenda e nos termos do telegramma do Ministerio da Guerra, de 19 de Outubro ultimo, abrir, sob sua responsabilidade, á rubrica do § 20 «Despezas do Corpus e Quartéis», do referido Ministerio, do corrente exercicio, o credito da quantia de 1:712\$123 reis, para o pagamento das contas apresentadas pelo mesmo encarregado, provenientes de objectos, na importancia de 1:308\$833 reis, fornecidos para o quartel do 35.º batalhão de infantaria, pelos negociantes Raimundo Gomes de Souza, Guimarães & Genro, Bellino Correia Lima, José Martins Teixeira, João da Cruz & irmão, Domingos Rodrigues de Azevedo & C.ª e Manoel Raimundo da Paz, e para as despesas ja pagas por conta do mesmo parographo, na importancia de 403\$590 reis.

Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

Ao director geral da estatistica.—Tenho presente o vosso officio de 9 de Setembro proximo findo, dando sciencia da remessa que fez de um caixote, ha pouco

recebido, contendo o numero de exemplares, indicado no citado officio, das instruções que baixaram com o Decreto n.º 659 de 12 de Agosto deste anno, expedidas para o segundo recenseamento da população da Republica.

Dando cumprimento ás recommendações constantes do referido officio, acabei de nomear os presidentes das diferentes commissões censitarias dos 63 districtos, em que se divide o Estado, fazendo a competente distribuição da quantia de 5:000\$000 reis, para as despesas que têm de fazer as mesmas commissões, havendo dirigido á cada um dos seus presidentes a inclusa circular impressa, que submetto a vossa consideração.

Ao mesmo—Fico de posse do vosso officio de 29 de Setembro ultimo, dando-me sciencia da remessa que fez para este Estado, de 42 caixotes, sob n.ºs 170 a 214 contendo 520 cadernetas de agentes recenseadores e 112 mil mappas para o recolhimento dos dados censitarios.

Logo que chegarem os ditos caixotes, me apressarei em fazer a distribuição dos mapps pela forma recommendada no dito officio, em ordem a que não deixe de effectuar-se o recenseamento neste Estado no dia 31 de Dezembro proximo vindouro, como é de lei.

Ao mesmo.—Acenso o recebimento do vosso officio de 30 de Setembro, ao qual acompanharam 450 etiquetas para a remessa dos caixotes com cadernetas e mapps para o recenseamento.

Ao chefe de policia interino—Achando-se marcado o dia 31 de Setembro deste anno, para ter lugar o segundo recenseamento da população da Republica, acabei de designar, na forma do n.º 1 de art. 9 das instruções que baixaram com o dec. n.º 659 de 12 de Agosto ultimo, das quaes vos remetto 2 exemplares, os subdelegados de policia dos diferentes districtos do Estado, para servirem de presidentes das commissões censitarias, encarregadas de semelhante trabalho, que se verão compor de mais 3 membros que os mesmos subdelegados me indicarem, e as quaes dirigi a circular impressa junta.

Vos dando disso sciencia, espero que, por vossa vez, recommendeis áquellas autoridades, ou quem suas vezes fizer, que providenciem, sob pena das multas comminadas na lei, em ordem a que no alludido dia não se deixe de proceder em seus districtos o recenseamento, a cujo trabalho o governo liga o maior interesse.

Para melhor regularidade do serviço, e a fim de que elle não deixe de effectuar-se em qualquer districto, o que seria para lamentar, convem que procureis saber se estão preenchidos todos os cargos de subdelegados e de seus suplentes, e que não se acho algum acephalo, o que virá tornar o trabalho a que me refiro; convide que proponhais, com a maxima urgencia, para os lugares vagos, pessoas que estejam nas condições de bem desempenhal-os.

Secretaria militar.

Expediente do governador do Estado, capitão Gabino Besouro.

Dia 7

OFFICIOS

Ao commandante do 35.º batalhão de infantaria.—Mandai sus-tar o embarque para o Maranhão do 2.º cadete do batalhão sob vosso commando Antero Paiva do Sampaio, devendo porem, puzil o como mais julgar-des conveniente por ter sido o dito cadete parte principal nas aggressões feitas,

nas imediações da fabrica de flação ao fúrril invalido da armada Feulon Tellus d'Alencar Araripe.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Com vossa informação, devolvei-me os inclusos requerimentos dos srs. capitães do exercito Nelson Pereira do Nascimento e Reginaldo Nemezo de Sá, em que pedem o pagamento de vantagens que não receberam no devido tempo.

—Ao mesmo—Transmitto-vos por copia, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa circular do sr. M. da Guerra, de 15 de Julho ultimo, a cerca de pedidos de adiantamento de soldo feito por officiaes do exercito.

—Ao commandante do 35.º batalhão d'infantaria—Para vosso conhecimento e devidos fins, transmitto-vos, por copia, a inclusa circular do sr. M. da Guerra, de 26 de Agosto ultimo, em que declara o modo de proceder quanto ao enterramento das praças de pret do exercito.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Para que tenha a devida execução, transmitto-vos, por copia, a inclusa circular do sr. M. da Guerra, de 26 de Agosto ultimo, em que declara o modo de proceder quanto ao enterramento das praças de pret do exercito.

—:—

Do encarregado do expediente do pessoal e material do exercito.

Dia 1

OFFICIOS

Ao encarregado do deposito de artigos bellicos—De ordem do sr. governador, recolheis a esse deposito tres fardos e dons caixões com artigos remetidos pela intendencia da guerra a este Estado, conforme o officio da mesma intendencia n. 911 de 9 de Agosto ultimo; e bem assim quatro volumes contendo fardamento remetidos pelo arsenal de guerra do Pará com destino ao 35.º batalhão de infantaria, conforme consta do officio do governador, do Maranhão de 8 de setembro ultimo.

A junta militar de saude.—De ordem do sr. governador são apresentados afim de serem inspeccionadas de saude para o serviço do exercito os individuos de nomes: Constantino Rodrigues de Souza Martins, Francisco Ferreira da Silveira, Manoel Pedro, José Narciso de Souza, Ernesto José dos Santos e Evaristo Xavier do Carmo.

Dia 2

A mesma—De ordem do sr. governador são apresentados afim de serem inspeccionados de saude para o serviço do exercito os individuos de nomes: Deolindo Martins de Jesus, Rosendo Ribeiro da Silva, João Ribeiro da Silva e José Marcellino de Souza.

—Ao commandante do 35.º batalhão de infantaria—De ordem do sr. governador providencieis para que no vapor a sahir hoje as 3 horas da tarde, sigão para a cidade de da União, onde serão consideradas destacadas as praça do batalhão sob vosso commando de nomes: João Martins dos Reis e Caudido José de Sousa, que se achão soffrendo de beriberi.

—Ao major delegado do inspector geral do serviço sanitario—Manda o sr. governador declarar-vos em resposta ao vosso officio n. 61 de hoje datado, que nesta data forão expedidas as necessarias ordens, afim de que sigão no vapor a sahir hoje para a cidade da União, as praças do 35.º batalhão de infantaria de nomes: João Martins dos Reis e Caudido José de Souza, que se achão soffrendo de beriberi, as quaes deverão ter hoje mesmo alta do Hospital.

—Ao encarregado do deposito de artigos bellicos—Manda o sr. governador, declarar-vos em resposta ao vosso officio de 13 do mez proximo findo e para os devidos fins, que attendendo as razões apresentadas pelo negociante Raimundo Gomes de Souza, contractante de objectes para o rancho do 35.º batalhão de infantaria, allegando não ter apresentado, no devido prazo, 40 metros de oleado, por motivos de força maior, devido a demora dos vapores na presente estação, o que porém fez 4 dias depois conforme consta de vossa informação de 2 do corrente, attendendo ainda que o mesmo negociante tomou as necessarias providencias no sentido de evitar a falta, como se vê do telegramma que apresentou, resolve, despen-sal-o da multa que lhe foi imposta e de que trata o vosso referido officio.

Dia 3

OFFICIOS

—Ao commandante do 33.º batalhão de infantaria.—Determina o sr. governador, em resposta ao vosso officio n.º 85 de 29 do mez p. passado, que estando o (substituto desertor) sujeito as disposições da ordenação de 9 de Abril de 1805 e havendo completado de-segção o soldado do batalhão sob vosso commando Raimundo Rabello de Sepulveda, substituto de Antonio Pereira Lima, conforme communicastes em o vosso referido officio, envieis a esta repartição, para os devidos fins, os signaes caracteristicos do referido desertor, e providencieis nos termos da lei quanto ao substituto a quem deveis chamar por meio de edital marcando-lhe o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste.

Dia 6

CIRCULAR

—Ao commandante do destacamento de Campo-maior—Logo que se apresentar uma força do corpo de segurança, que ahí vai destacar, recolheis a esta capital sem perda de tempo com todas as praças de linha sob vosso commando. Mutatis mutandis aos commandantes dos destacamentos de São João do Piahy, S. Raimundo Nonato, Valeça, Piracurica, Castello, Peripery, Oeiras, Livramento, Regeneração, Natal, Mattões, Barras, Jeromunha, Jaiçós e Batalha.

DESPACHOS.

OUTUBRO DE 1890

Dia 20

O bacharel Alfredo Teixeira Mendes—Como requer

O bacharel Augusto Colin da Silva Rios—Informe a secretaria do Governo.

O mesmo—Como requer, José Felix Alves Pacheco—Informe o sr. inspector do thesouro do Estado.

Raimundo Antonio Borges—Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.

José Francisco de Miranda Filho—Informe o sr. inspector do thesouro do Estado.

Dia 21

Mariano de Souza Mendes—Informe o sr. inspector do thesouro do Estado, ouvindo o dr. procurador fiscal.

Antonio Carvalho de Almeida—Marque-se novamente o prazo de 40 dias.

Salustiano de Hollanda Bezerra Campos—Como requer, continuando a substituir o cidadão Domingos Piahyllino de Hollanda Campos.

José Ferreira de Lavour Paes—A thesouraria da Fazenda para informar.

Hdefonso Pereira Leite—Idem. Dia 22

Jogurtina José Couto—Idem. O bacharel Francisco José Lougueira—Idem.

Germano Antonio de Oliveira—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca do Alto-Longá, providenciando como no caso ocuber.

Dia 23

Domingos da Silva Machado—Sellado, informe o Sr. Administrador dos correios.

Dorotheu Pinto Villela—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca do Alto-Longá.

Dia 25

Candido Souza—Informe o Sr. Inspector do Thesouro do Estado, Nicesio Cavalcante—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Instrução publica.

José Felix Alves Pacheco—Pague-se pela verba do art.º 3.º § 3.º da lei de orçamento em vigor, nos termos da informação do thesouro do Estado.

Dia 28

Raimundo Antonio Borges—Informe o sr. inspector do Thesouro do Estado.

O bacharel Cicero Cesar da Moura—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Leonel Caetano da Silva—Idem. Dia 29

Isolina Amelia Gomes Belfort—Como requer.

A mesma—Idem.

Abelardo Valente de Figueiredo—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Arão Alves da Lobão Veras—Informe o sr. inspector do thesouro do Estado.

Dr. João Manoel do Sacramento—Sellado, volte. Dia 30

Valdivino Ribeiro Torres—Como requer.

Raimundo Nonato de Souza—Ao Dr. Juiz de Direito da comarca de Valença, para providenciar, como for de lei.

Hdefonso Pereira Leite—Não tem lugar o que requer, em vista da informação do inspector da thesouraria de fazenda. Dia 31

Jeronymo Pindabyba—Como requer.

Olylo de Moura Costa—Ao sr. inspector do Thesouro do Estado, para satisfazer.

Arão Alves da Lobão Veras—A vista da informação do Thesouro, aceite-se a fiança anteriormente prestada, com o reforço offerecido pelo requerente no documento com que instrue a sua petição.

NOVEMBRO DE 1890

Dia 4

Cesario Belmonte de Carvalho—Como requer, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias, para apresentar sua certidão de idade.

João Luiz Filho—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvindo o dr. procurador fiscal.

Salomão Baumann—Informe, com urgencia, o sr. dr. Gentil Pedreira.

Antonio Francisco Borges da Silva Filho—Sim.

O bacharel Alfredo Teixeira Mendes—Idem.

O bacharel José Lourenço de Moraes e Silva—Como requer.

Leonel Caetano da Silva—Pague-se a quantia de 300.000 reis, de accordo com a informação da thesouraria de fazenda, correndo

a despezo per conta do credito de reis 19.738.5340, ultimamente concedido para occorrer as despesas, por motivo de secca.

Dia 5

D. Estephania Rosa Castello Branco—Como requer.

O bacharel Eduardo Agapio da Silva Ferreira—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Salomão Baumann—Informe o sr. commandante do 35.º batalhão, ouvindo a comissão a que se refere a informação junta.

Dia 6

Levegildo Belmonte de Carvalho—Entregue-se os documentos que requer, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias, para apresentar certidão de idade.

D. Emilia Adosina Pereira—Como requer, visto ter pedido demissão a professora que occupava a cadeira.

Joaquim Ribeiro Pessa—Solicite-se o necessario credito. Dia 7

Salomão Baumann—A vista das informações do medico encarregado do serviço, do commandante do 37.º batalhão e do major fiscal do mesmo batalhão, indeferido.

Domingos Rodrigues de Azevedo & C.º—Pague-se, em termos. Os mesmos—Idem, idem.

Os mesmos—Idem, idem.

D. Carolina Alves de Lemos—Como requer.

Jacob Caetano da Silva Lobo—Informe o sr. inspector do thesouro do Estado.

João da Cruz & Irmão—Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar por conta do § 4.º despezas não previstas da verba destinada à Colonia Nacional da Gamelleira.

O Padre José Dias de Freitas—Informe o sr. inspector da Thesouraria de Fazenda si o supplicante deixou de receber a sua congrua desde Janeiro, como allega.

Constantino Rodrigues de Souza Martins—Dê-se.

EDITAL

De ordem do sr. vice governador do Estado, faço reproduzir o edital abaixo, do dr. juiz municipal do termo de Alto Longá, pondo a concurso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil, crime, orphãos e mais annexos do referido termo.

Secretaria do governo do Estado do Piahy, 6 de Dezembro de 1890.

O secretario interino.

Antonio G. de Souza Mendes.

O dr. Thomaz de Arca Leão, juiz municipal e de orphãos da comarca do Alto Longá, do Estado do Piahy, por nomeação legal §

Faz saber aos que o presente edital virem, que emvirtude da desistencia que fez o cidadão Francelligo Euzebio Alves dos Reis, dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil, crime, orphãos e mais annexos, deste termo, creados pela Res. provincial n.º 891 de 16 de Junho de 1875 e de ordem do exm. governador deste Estado, fica marcado o prazo de sessenta dias, a contar desta data, para o concurso dos referidos officios. Portanto, convida a todos os pretendentes para que dentro do prazo se habilitem na forma do art.º 210 e seus §§ do Reg. que baixou com o Dec. n.º 3420 de 28 de abril de 1885.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou publicar o presente, que se encontra no lugar das publicas desta villa, affixado no do costume e publicado pela imprensa. Alto Longá, 4 do Dezembro de 1890

Eu Horacio Leite Pereira, escrivão interino, que o escrevy.

Thomaz de Arca Leão.

Faço publico que se acham nesta secretaria as patentes do major commandante da 4.ª seccção do batalhão de reserva da guarda nacional da comarca de Amarante, Raimundo Barbosa de Cavalho e do capitão Quartel-mestre do commando superior da mesma, guarda nacional, Raimundo Gomes da Silva.

Secretaria do governo do Estado do Piahy, 22 de Novembro de 1890.

O secretario interino

Antonio Gentil de S. Mendes

De ordem do sr. vice governador do Estado, faço publico que são pretendentes aos officios de partidar e contador do termo de Picos, os cidadãos Antonio José de Oliveira e Francisco Xavier de Oliveira.

Secretaria do Governo do Estado do Piahy, 11 de Dezembro de 1890.

O secretario interino

A. Gentil de Souza Mendes.

Thesouro do Estado

O inspector do thesouro do Estado, de ordem do 3.º vice-governador, faz publico que esta repartição achase habilitada a resgatar todas as apolices da divida publica do mesmo Estado referentes a segunda emissão, realisada nos annos de 1882 e 1886, bem como as da terceira emissão, realisada em 1888, até a apolice n.º 200, scientificando aos interessados que de 1.ª de 30 do corrente mez em diante as mencionadas apolices deixarão de vencer juros.

E para conhecimento de todos, sera este publicado tres vezes no jornal official.

Thesouro do Estado do Piahy 21 de Novembro de 1890.

Raimundo Martins de S. Ramos.

TRIBUNA DO POVO

Prev. nção.

O abaixo assignado, tendo-se mudado do Retro da Boa Esperança, para esta cidade, onde fixou sua residencia desde Junho do corrente anno, vem, por este meio, fazer disto sciente ao illustre cidadão collecter das rendas das geraes e do Estado, da cidade das Barras do Maranhão, para que o não contemple mais em lançamento de imposto algum.

Fazendo esta declaração, espera ser attendido, como é de direito. Camposmaior 27 de Novembro de 1890.

Bonifacio Ribeiro de Sampaio.

Ao dr. Antonio Decalco do Rego.

A discussão à que me arrastou, apesar do communicado do seu particular amigo, José de Carvalho Almeida, convenha ou não s. s. continuará a correr consigo, a quem unica e exclusivamente tomarei contas; e lhe asseguro que lhe pagarei em moeda de lei as cortesias que me dispensar ou mandar dispensar-me.

Não me afastarei deste proposito.

O communicado de Carvalho, sr. dr., conjuncto informe de falsidades, não passa de uma historia cerebrina infamemente urdida para me prejudicar, em que foi empregada em boa dose a arma vil do enredo, de que, felizmente, não preciso me defender.

Essa historia, contendo em si o germen de sua destruição, não tem força para sequer abalar a narração que fiz, baseado em actos officiaes, e de notoriedade publica, dos factos que havião sido deturpados por s. s.; e senão vejamos.

Carvalho em seu communicado, depois de haver confirmado que não me frequentava, quando teve lugar o desacato, a que já me tenho referido, diz que fora à minha casa a chamado men. recebido no estabelecimento do pai de s. s., o capitão Benedicto José do Rego, circumstancia de que fez menção, bem se comprehende, para facilitar a prova do facto com o testemunho de qualquer instrumento; e continuando a tratar do inventado chamado que, conforme o dito communicado, servio de fundamento à exposição dos factos que fez nelle, e ao entalamento de nossas relações, expressa-se desta forma: — «Acudi promptamente ao appello de s. s. que recebi-me com a maior amabilidade; dizendo-me: que tinha mandado chamar-me para prevenir-me que ás 10 horas do dia iam começar os trabalhos do alistamento da armada, nos quaes eu deveria tomar parte como presidente da camara, fazendo-me tal advertencia, porque dava-se comigo, porem que não procederia da mesma forma para com o delegado Jeronymo Coutinho, porque não o gostava desde o momento do desacato que soffrera».

Do trecho que fica fielmente transcripto resulta que o dito chamado teve lugar no dia em que não começara os trabalhos do alistamento da armada, (referio-se e nem podia deixar de referir-se aos da junta revisora da União no anno de 1888) e que nessa occasião eu já não gostava de Coutinho por causa do alludido desacato.

Temos, pois, segundo o defensor de s. s., que o desacato precedeu à installação dessa junta, quando é certo que elle teve lugar a 16 de Novembro do referido anno de 1888, posteriormente à installação da mesma junta, effectuada no dia marcado pela lei, 16 do citado mez, como se pode verificar do livro competente.

Como, pois, podia eu a 16 de novembro dar como realzado um facto que teve lugar 6 dias depois?

E' crível que antes do desacato já me servisse d'elle para fundamentar meu modo de proceder para com Coutinho?

Que conceito podem merecer as affirmações de quem, para contestar um facto, contrapõe a elle um outro inverosimil por impossibilidade absoluta de se ter realzado?

Assim como, conforme as leis phisicas, a destruição dos alicerces de um edificio importa a deste, do mesmo modo a refutação cabal do facto primordial, em que é fundada a historia contida no communicado communicado, deve, segundo a logica, importar inevitavelmente a falsidade desta historia.

O que fica ponderado me dispensava de apreciar as imputações que me foram feitas por instrução de s. s. no dito communicado; entretanto vou fazer ligeiros reparos para tornar mais patente a injustiça com que me agrediu; e antes disto notarei em additamento ao que adduzi em meu artigo de 23 d'outubro ultimo a respeito do pedido que me mandou fazer o pai de s. s. para aceitar suas relações, que o tenente coronel Fernando Alves de Lobão e Veras em discussão sobre o assumpto em o dito seu pai disse no «Telephone» de 21 de fevereiro de 1889 ser notorio que elle promovera empenhos para reatar relações comigo, o que não contestou, tendo respondido aliás a correspondencia em que foi enunciada tal proposição.

Se o facto não era verdadeiro, porque não foi desde logo contestado?

Hoje envolvido, como se acha s. s., na salsada em que impensadamente se mettera, é inaceitavel de sua parte ou da parte de seus amigos, toda e qualquer contestação a elle.

No referido communicado se estranha que tivesse invocado o testemunho do dr. Arcolino de Abreu, do commendador José Alves e do cidadão Thomaz Gonçalves, para attestar que Carvalho não me frequentava antes da viagem que fiz a Campo-maior, em dezembro do anno de 1888 e passara a fazel o logo após ella.

Não ha motivo para semelhante estranheza.

Em relação ao primeiro e terceiro porque me frequentavão assiduamente n'essa epoca, sendo que este, morador em casa quasi fronteira à de minha residencia, chamou por mais de uma vez a minha attenção para o procedimento de Carvalho para comigo em seguida ao meu regresso d'essa viagem, dizendo-me que attribua a transformação no proceder d'elle ao interesse que tinha de me prevenir contra o tenente coronel Lobão, a quem Carvalho e seus amigos procuravão por todos os meios envolver no desacato já referido.

Além disto, é sabido que nos circuitos pequenos, como o da União, é muito facil conhecer-se quem frequenta os juizes, e até convas mais comensinhas, o que tornava-se preciso e facilissimo em relação a mim n'aquella epoca, quando atravahia todas as attensões e morava na rua mais commercial e por isso mais frequentada do lugar.

Em relação ao segundo, porque poucos dias depois do desacato foi visitar-me, hospedando-se em minha casa, onde permanecerem até fins de dezembro, salvo o tempo que gastamos na viagem que nesse mez fizemos de companhia a Campo-maior; assistio a primeira visita que me fez Carvalho ao regressarmos dessa viagem, e bem assim assistio em visitas subsequentes dar-me elle em nome do pai de s. s. as satisfações mais formaes do procedimento d'este para comigo, fazer-me pedidos e rogos instando para aceitar-os, por à minha disposição os seus serviços, etc. etc. etc.

Testemunha de vista do que se passou entre mim e Carvalho por occasião d'essas visitas, ninguém mais habilitado do que o commendador Alves para saber se eu disse ou não a verdade, e confio que dirá de que lado está ella.

E' uma balela que não resiste à mais leve apreciação a historia do pedido de carta de recommendação para o dr. Resende.

Este dr. passou pela União de volta do Rio a 27 de dezembro do referido anno de 1888; ali foi recebido com apparato por seus oreligionarios de então, sendo em o unico que não o procurou; e não teria certamente este procedimen-

to, se desejasse solicitar sua intervenção em meu favor.

Este facto é sabido geralmente na União e podem attestalo o capitão Fausto Luiz Fernandes da Silva que esteve comigo durante as ovações rec.bidas pelo dr. Resende n'essa occasião em dita cidade, o commendador Alves e o dr. Arcolino.

Depois, se eu pretendesse o apoio do dr. Resende e não quizesse solicitar-o directamente, não precisava recorrer a s. s. ou a seu pai, pois tinha intermediario muito natural, o meu amigo tenente-coronel Antonio da Costa Aranjó, que foi sempre muito considerado pelo mesmo dr.

O tenente coronel Costa Aranjó dirá se lhe fiz pedido nessa sentido; e se ao contrario não lhe preveni que nada pedissem em meu favor aos seus amigos nesta capital.

Termine este, sr. dr., dando-lhe um conselho: procure outro defensor. Aquelle que veio em seu auxilio complicou cada vez mais sua causa.

Theresina, 6 de dezembro de 1890.

Helvadio C. de Aguiar.

—:—:—

Equivoquei-me.

No «Democrata» do 1.º de novembro, em um estrado artigo em que fui com muitos outros vilmente insultado, e ao qual protesto responder em todas as partes, com o fim de se me expor ao ridiculo, disse-se que eu removi da promotoria de Jaicós para a desta cidade, aqui portei-me tão mal que o capitão Luiz Avellino, me applicara uma sova de espaldeiradas. Aqui estive como promotor, depois advogando e agora como commandante do destacamento, mas o meu comportamento foi em vez de reprehensivel, felizmente hom. os factos provam-no. Mantenho aqui as melhores relações, até com adversarios meus, nomeadamente o digno capitão Cyro Ferraz, distincto chefe democrata e outros, não tenho um só inimigo e todos me dispensão as maiores attensões. Nunca tive luta com o capitão Luiz Avellino, q' esta cidade sabe, não me offendeo physicamente e devo acrescentar não é capaz de fazel-o, nem mesmo renniado-se a infernal com mandita de Jaicós que inventa mizerias taes. Em minha vida nunca dei e nem apanhei de pessoa alguma. Certamente os factos de espancamento a que allude o «Democrata» são outros, sem duvida, equivoquei-me os mistivistas.

Quem já apanhou por seu genio atrahitario e trefego, foi um sr. A. M. de Carvalho, em Jaicós, do braço direito do benemerito cidadão Laurencio, em pleno dia e todos virão o apanhado com um punhal no collete, correndo sem chapéo e ainda em casa com ar de assombro; dizer para sua mulher:—morro, d'esta não escapo!

Quem já levou uns sóccos do distincto cidadão Liberalino Duarte Brandão, no Quixadá, no Ceará, foi um sr. M. B. de Oliveira, devido ao facto de andar agrupando desordeiros para o celebre José de Athayde, tomando aquelle do typo nua garrucha. Lá mesmo no Quixadá deu-se o facto de umas tacadas na meretriz Mathilde, por Paulo de tal isto quando ella estava sentada em uma rede com o tal M. B. de Oliveira, que segundo pessoas fidedignas, partilhou da sorte de sua companheira, que não é capaz de negar era por si idolatrada. Se for contestado provo com o testemunho do pessoas sinceras e o mesmo fação a meu respeito.

Sei que sou tímido, não quero

ser valentão, mas para certos typos eu olho com desprezo

O mais para logo.

Oeiras, 1º de dezembro de 1890

Benedicto B. Alencar.

P. S. O tenente Franco dará ao segundo—noticia de uma historia de espaldeiramento em Jaicós.

—:—:—

Barraes.

Os ultimos acontecimentos desta localidade aliás da seria meditação, tem offerecido ao «Democrata» motivo para, invertendo os factos, fazer passar em suas columnas em echos dissonantes as victimas como algozes.

Denunciado o tenente Joaquim de Queirós por crime de furto de uma burra, se era innocente, e que não indagamos, cabia-lhe o justo direito de defeza, quer em juizo e quer pela imprensa, convencendo de sua innocencia, e injustiça do acto iniciado.

Assum procede, quem com razão, discute calmamente o seu direito. Mas em vez de defeza ameaçar diaria e constantemente de tirar a vida de um seu adversario e inimigo, nosso presado e distincto amigo capitão Nelson Luiz Correia, carregar arma de fogo e fazer lucaia na porta de sua casa, onde costumava passar a victima em regresso de palestra em casa de nosso amigo tenente Custodio Duarte—é que não tem explicação e nem justificativa.

Negar esse facto, em cujo testemunho se envolve até pessoas da familia do tenente Queirós, é fugir de uma discussão séria.

Eis os acontecimentos de Barraes que tem provocado o estremeamento e a explosão do redactor «Democrata», não por convicção, mas por especulação, escolhendo para sacrificio, como incenso que offerece aos deuses que o tem de eleger chefe do Estado, ao nosso presado e distincto amigo dr. José Calheiros de Mello juiz de direito da comarca. Magistrado integro e illustrado, homem de coração bem formado, de educação superior, tempera pouco vulgar nos tempos modernos, o dr. Calheiros, esteve longos mezes no exercicio da espinhosa missão de chefe do policia do Estado, na critica situação de uma completa mudança de forma de governo e instituição do paiz.

Não se podia dar occasião mais opportuna de revelar o homem o seu todo em uma epoca de absolutismo de governo, um homem escolhido pelo governo que se levantava, e portanto de toda sua confiança e apoio; um homem de familia e prestigio no sul do paiz, onde por mais esse motivo devia contar com franco apoio a essa autoridade. Entretanto seus actos o elevarão a estima a consideração de todos que o conhecem, e tiveram de encaral-o, em epoca tão melindrosa, como uma garantia segura a sua pessoa e familia, e a manutenção da ordem publica e equilibrio social.

Nem uma censura coube ao dr. Calheiros, pelos jornaes do Estado, nem mesmo por parte do «Democrata», successor da «Phalange». Só agora que exerce o cargo de primeiro magistrado da comarca onde é, e tem sido a garantia dos direitos de seus commercios, onde exerce tão beneficemente, com nobreza e circumspecção, sua elevada missão de distribuir justiça, lembrou-se o «Democrata» de injuriar-o, porque assim convem aos odios de seus amáveis compatriotas. A falta de razão para ligar baterias, buscou o «Democrata» motivo na nomeação do nos-

so amigo José Macario para promotor interno da comarca em falta de adjunto e na falta do effectivo; e de ter o promotor denunciado do tenente Queirós pelo facto acima dito.

Qual a culpa do magistrado, ainda quando a accusação fosse injusta?

A missão de promotor é advogar os interesses da justiça publica, denunciando os culpados, e não se pode limitar aos pequenos porque os delictos e os homens são iguaes perante a lei.

Mas perante o «Democrata» o juiz é o culpado, porque não é seu amigo.

Exacerba-se o tenente Queirós, pela denuncia e responsabilisa ao nosso amigo capitão Nelson a quem ameaça de homicidio, espiera-o com arma carregada em ponto determinado, (na porta de sua casa) onde passava toda noite, de ida e volta para a casa do tenente Custodio Duarte, depois de vel-o passar na ida.

Quem tem razão?

O «Democrata» responsabilizando ao dr. Calheiros pela denuncia; ou o tenente Queirós, o denunciado, responsabilizando ao capitão Nelson, ameaçando por esse motivo sua existencia?

Expliquem-se.

Pedio o capitão Nelson garantia a policia, e esta sabedora de que o tenente Queirós, nem sempre delibera por si, commettendo desatinos, mesmo em casa, que o decoro manda calar, procedeu a inquerito sobre o facto, e, provado, deteve-o na sala da camara municipal em communicação e contacto com seus innumerosos amigos e com quem lhe convinha.

O culpado, pelo «Democrata» é o dr. juiz de direito, levando sua coragem até... dizer que o distincto magistrado fez parte da diligencia e dirigio-a, quando estava em sua casa.

Conjuramos ao «Democrata» por amor a sua dignidade, ao declare se chama a si a responsabilidade dessa imputação?

Se sim obrigamos-nos a contestal-o com testemunhas que saem dos seus proprios arraiaes, e se não temos vingado a verdade.

A 3.ª accusação é a da remoção do dr. Cyrillo para Bom Jezus.

Não ignora o «Democrata» que o dr. Cyrillo casou se nesta cidade em uma familia distinctissima, mas que nella tem amigos de sua parcialidade tão exaltados que não cabem em si em momentos de exacerbção e concubio até os deveres de rigoreza e consideração aos seus mais conjunctos, sendo adversario. Esses senhores, concubados do juiz removido, seus compatriotas em politica e em olhos condizentes a penosa da justiça. Seus delictos fizeram-no despachar, como juiz, uma denuncia de nosso amigo capitão Trizibulo, por crime de furto de gado, contra o tenente-coronel José de Mello, seu tio affirm. que tendo sido denunciado, por esse facto, anterior, proximoamente teve por seu advogado no primeiro processo o dr. Cyrillo.

Esse moço pode ser bom juiz, mais em Barraes nunca será senão politico exaltado. E um governo moralizado podia consecrar a continução de semelhante serventia?

Não.

O dr. Calheiros é responsavel tambem por isso?

Resignem-se os nossos amigos. Taes accusações bem como o cortejo de injurias que as accompanha, só ficam a quem as faz,

As victimas, não.

Protesto

Em uma verrina, inserta no «Democrata» do 1.º do corrente, não sei ao certo se por pessoa desta villa ou se por algum traste imprestavel, caluniador de officio, da villa de Jaticós, depois de tremendos insultos assacados a todos e a tudo, não escapei de ser falsamente incluido na rede dos victimados pelo maldizente. E' assim que se diz que a maioria da commissão patriótica desta villa, fizera commigo certo contracto em que auferi o lucro de 400,000!

Não sei mesmo o que mais admirar, se a miserabilidade da invenção ou o cynismo do typo que teve a infeliz lembrança de meu nome!

Que colosso! E' falso, completamente falso que a commissão tivesse feito commigo o minimo contracto, e nem pessoa alguma.

A outra porta o alvareiro, a quem sempre direi, se e' possivel ainda seja susceptivel de algum pundonor, exhiba a minima prova do contracto a que alludin, sob pena de ser tido como caluniador confesso, de quem os homens bons devem fugir ao contacto.

Provoco-o, solemnemente, e se e' quem se diz appareça, e o publico mais uma vez terá noticias do seu passado moral.

Picos, 24 de Novembro de 1890.

Mariano José de Carvalho.

Ao Publico.

Constando-me que o sr. padre Benedicto Portella Lima, contra quem apresentei queixa no juizo municipal deste termo, por injurias que legrata e desarrasadamente me irrogou em carta particular, tem assalhado aos quatro cantos que está sendo iniquamente victimado, que e' uma monstruosidade o procedimento intentado, que surgiu por abuso de poder, e que elle padre e' um martyr como o divino Galgatha; constando-me agora mesm o que chamou de Jaticós os heroes Aristides e Nenéo, para uma conferencia no lugar Ambrosio, 6 leguas distante d'aqui, aonde se vai rasnar terriveis calumnias para os typos, em que se não me poupa e a muitos outros, no que são inimitaveis os heroes mencionados, com o fim de produzir effeito ao longo, apressando em vir dar publicidade a queixa que intentei e a carta em que fui insultado; e ao publico, aos homens conhecedores do direito, peço que leiam e respondão de que lado está a razão.

Nenhuma perseguição pretendo exercer contra o padre Benedicto, mas injuriar-lo como fui por este entendendo que e' direito meu, procurar desagrarar-me no terreno legal e certamente, o facto de ser o meu offensor um sacerdote, não e' motivo para se julgar involneravel, e isento da sanção da lei, que e' igual para todos.

Ao contrario a impressão contra elle, em vista dos termos vehementes com que elaborou a carta incriminada, deve ser mais desfavoravel; pois não abona, certamente o proceder de um vigario que dirige injurias contra um seu parochiano!

Para dar uma idéia do qual e' a attitud exacta da propaganda levantada pelo padre Benedicto nesta parochia, basta o theor da mesma carta, e a maneira como portou-se na audiencia em que correu o processo, onde, cercado de muita gente que convidou, apresentou-se, declarando que como Jesus Christo, elle se conservaria

calado—Jesus autem tacet—foi sempre a sua resposta! Vejasse o theor do auto de qualificação por elle firmado e avaliessa ató aonde vai o arrojo do sr. padre Benedicto, que injuria seus parochianos, e depois apresenta-se dizendo que e' martyr como Christo, filho de Deus!

E' preciso notar q' elle procede assim contando persuadir as massas ignorantes, de que realmente e' um novo Christo, afim de ver se arasta os incantos a pratica de actos contrarios as prescripções da lei. Consta-me que existem emissarios insuflando os espiritos ignorantes para que, cizo seja elle condemnado, não consintam que cumpra a pena e o arranquem mesmo da prisão.

Veremos mais esta scena, mas conhecidos os seus actores, e' provavel que não fiquem somente com a experiencia.

Limito-me por ora a expor os factos e responderei ao que a calumnia engendrar contra mim e meus amigos.

Picos, 21 de novembro de 1890.

Genil Clementino de S. Martins.

Barras, 28 de Novembro de 1890.

A obliteração maledicente com que são descriptos, no «Democrata» de 15 e 22 do corrente, os últimos acontecimentos desta cidade veio trazer a mais viva indignação a maioria de seus habitantes, que, com empenho, esperam o restabelecimento da verdade dos factos.

Na realidade arrojaram-se tamanhos desacertos a fice de uma sociedade inteira, acompanhados de um cortejo de doestos e improprios, atirados a cidadãos, que merecem, por muitos titulos, acatamento e respeito, não e' simplesmente rir-se e desdenhar-se d'ella e' tambem injurial-a.

Foi isto o que fez o notifirista, que parece nunca ter amado a verdade, e, não querendo prestar lhe elogios, diremos que se não e' elle um caprichoso e' coisa muito peor.

Succintamente vamos fazer a narração de taes occorrecias. Em a noite de 10 do andante foi esta cidade alarmada pela divulgação da noticia de querer o individuo de nome Joaquim Vieira de Queirós tirar a existencia do prestimoso cidadão capitão Nelson Luiz Corrêia. Todos conhecem os instinctos pervertidos que possui Joaquim Queirós, e até mesmo são elles conhecidos pelos senhores do «Democrata».

Esta circumstancia de um lado, e de outro as fontes insuspeitas d'onde partiram tal divulgação erão motivos procedentes para causar sobresalto geral, panico e terror no seio das familias; acrescendo a tudo isto haver o capitão Manoel Pires Ferreira, declarado a diversas pessoas que Joaquim Queirós estava no firme proposito de praticar um crime, e para isto já havia providenciado no sentido de ser transportada sua familia para a cidade da União.

No manhã seguinte foi o capitão Nelson Luiz Corrêia procurado por mais de 20 pessoas, da nossa melhor sociedade, para prevenir-lhe de que devia tomar precauções relativas ao desigmo formado por Joaquim de Queirós de buscar-o para victima da sua perversidade; narando todas ellas n'esta occasião o acontecido na noite anterior áquelle illustre cidadão, que já tinha previo conhecimento do

occorrido, ao que respondeu elle calma e serenamente: Contarei firme no meu proposito, já de ha tanto tomado da não ligar a minha importancia ao sr. Joaquim Queirós, cujo nome temo de pronunciar com repugnancia.

—Não e' dever somente da policia prender os criminosos e restabelecer a ordem, ella tem o dever mais nobre, e' prevenir os crimes e fazer ver que a ordem não seja alterada; portanto, a policia que cumpra o seu dever.

A's 11 horas do mesmo dia o brioso delegado de policia, que tambem era sabador de todas as occorrecias, dirigisse com o commandante do destacamento desta cidade e com o respectivo subdelegado a casa de Joaquim Queirós, e ali fazendo o sciato de que elle tinha se tornado criminoso pelo facto de tentar publicamente contra a existencia do capitão Nelson, achava-se preso e que o accompanhasse.

Obedeceu o preso sem a minima reluctancia, sendo conduzido para a casa da camara, onde foi guardado por ser tenente da guarda nacional, conservando-se incomunicavel, quando muito, duas horas, tempo decorrido entre a prisão e o iniciamento do inquerito policial, e isto porque entrou em um periodo de exaltação tal que fazia receiar.

O inquerito proseguiu e para melhor esclarecimento da verdade foi preciso ouvir a muitas testemunhas.

Esperamos que não nos forcem a publicação do depoimento de algumas d'ellas, pois não queremos nem de leve causar desgostos a quem quer que seja, e assim mitigar a susceptibilidade de denunciante de taes occorrecias, que na realidade prestou bons serviços a causa e ordem publica, não obstante ter-se collocado por suas indiscripções em posição difficil e antipathica momentos depois da inicição do attitud inquerito, que foi procedido com o maximo escrupulo e imparcialidade, ouvindo-se testemunhas a toda prova suspensas, e que acham-se em poder da missanthropo juiz Cyrillo Malta sem ter andamento algum, conservado como que para formar as licias de sua macrombagem.

Em a noite de 15 de Novembro grande parte da população d'esta cidade assistiu, no paço da intendencia municipal, cujas salas estavam decentemente decoradas, tendo em uma d'ellas um quadro com o retrato do veneravel e geralissimo Deodoro e franquiada a concorrência publica, a festejou commemoração ao primeiro anniversario do estabelecimento da republica dos Estados Unidos do Brazil. Abi propanou e integrou juiz de direito d'esta comarca um bello discurso, analogo ao acto, sendo succedido na tribuna pelo habil e digno professor publico Hierculano Furtado; derrando em seguida ouvir bellas symphocias a banda de musica regida pelo cidadão capitão Miceno Passos, terminando estes festejos rehersas de um modo muito significativo e honroso para os barrensenses, por uma ligeira passeata até a casa de residencia do illustre capitão Nelson Corrêia, onde foi cumprimentado e enthusiasmicamente correspondidas as saudações por elle levantadas.

Os opprobrios prodigalizados por aquelle orgão de publicidade ao prestimoso cidadão capitão Lincol José Corrêia, pelo facto de ter

elle funciunado como juiz criminal na denuncia da lei, por meio de um e publico de commoção, na data de 20 de Outubro, contra Joaquim Vieira de Queirós, por crime de furto de animaes, pava a parochialidade mesquinha e naturalmente de algum individuo que mercadeji com a rabulice de que faz profissão, pois e' gerdiente reconhecendo que o capitão Lincol sabe imporsi ao respeito e acatamento de todos que com elle entrão em commoção e recebem com as suas apathias, honras e independencia.

O protesto do sr. capitão Manoel Pires Ferreira, inserto no «Democrata» de 22 e em pagina seguinte. O capitão não relluctou ao assigno-lo ou o fez sem o ter, pois pretendeo elle por eu duvida a palavra honrada, e já mais posta em levada do capitão Antonio Torres Castello Branco, cujas qualidades d'ellas são geralmente admiradas. Se os artigos do respectavel capitão Antonio Torres serissem de modelo para os de muita gente, por certo não teriamos protestantes como o capitão Pires. Estimamos assim.

Finalmente declaramos a nossa simpatia de christão e de republicano, e a nossa desconfiança em relação ao «Amigo do Povo» para poderem ter credito os seus ditos.

A Synchronie Parentes

Oh, tu, de alto nome, entre povos, e que um fim a criação e' n'elles no peço, ao d'ave, e n'elles da unidade affeto, e que sempre me aclaras agrafado.

A sombra do teu lar hospitaleiro, jamais esqueço de n'elles se abrigou, Tu não costuras de abrir-se ao riso, Em nenhuma tempo ao pobre se fechou.

Dons te despozes de tua protecção, E esse prelo que te contra tempo, Cotas de tua virtude digna prima, Das duas grandes a recompensa e' esta.

Um amigo e' a verdade.

A DEMOCRACIA

HERESINA, 13 DE DEZEMBRO DE 1890

Sob a epigrama—Jeromenha—omisso co-reccionario capitão José Luiz fez estampar um artigo no «Telephono» de 7 deste mez, que quanto se de não terem sido publicados na «Democracia» duas correspondencias suas, reanotadas em Setembro e Outubro ultimos. Atribue essas faltas primariamente ao nosso distincto collega, dr. Amisio de Azevedo, redactor principal desta gazeta, e emite o respectivo organo nas proposições que de momento modo podemos satisfazer com o nosso silencio.

Neste posto de trabalho e de luctas, posição cheia de responsabilidades e sacrificios, confiada sempre aos mais dignos, de par com o criterio e a orientação elevada que tem sabido imprimir, com grandes applausos, a direcção da espinhosissima missão confiada a seus cuidados, por um lidar incessante de todos os dias, por uma dedicacão incantigavel na defeza geral da causa do partido, sem preferencias nem exclusões, alveja-lo nuocamento, sem maiores compensações, correspond r as vistas dos amigos e co-religionarios, tem o dr. Azevedo prestado relevantes serviços e feito jus á gratidão, á confiança e a estima de todos.

E' o nosso maior anpenho acarrar os amigos do todo apreço, satisfazel-os do melhor modo possível, e para isso podem dirigir

as suas reclamaciones a qualq'uer dos redactores da «Democracia» e a estes se dirigirem a redacção da «Democracia» e a estes se dirigirem a redacção da «Democracia».

Os redactores da «Democracia» se comprometem a publicar, sem qualquer custo, e sem qualquer responsabilidade, as noticias e artigos que lhes forem enviados, desde que não sejam de natureza calumniosa, e desde que não sejam de natureza calumniosa.

Os redactores da «Democracia» se comprometem a publicar, sem qualquer custo, e sem qualquer responsabilidade, as noticias e artigos que lhes forem enviados, desde que não sejam de natureza calumniosa, e desde que não sejam de natureza calumniosa.

GUATEMALA

Governo da Guatemala

O dr. Alvaro de la Cruz, ministro de Estado, deve embarcar para a Guaymas, a bordo do paquete «Amigo do Povo», a fim de visitar a Guaymas e a Guaymas.

O dr. Alvaro de la Cruz, ministro de Estado, deve embarcar para a Guaymas, a bordo do paquete «Amigo do Povo», a fim de visitar a Guaymas e a Guaymas.

O dr. Alvaro de la Cruz, ministro de Estado, deve embarcar para a Guaymas, a bordo do paquete «Amigo do Povo», a fim de visitar a Guaymas e a Guaymas.

O dr. Alvaro de la Cruz, ministro de Estado, deve embarcar para a Guaymas, a bordo do paquete «Amigo do Povo», a fim de visitar a Guaymas e a Guaymas.

Congresso nacional.

Dissipou-se com a leitura dos jornaes do sul, vindos no officio correto, a aguçada impressão que pairava em muitos espiritos sobre a abertura do congresso, em face da escassez de noticias.

Solemnemente, entre nobresas manifestações de esperangado publico teve lugar a 15 do passado, no palacio de S. Christovão, ornamentado á capricho, a installação da assembleia constituinte.

Pelo secretario do gen. e' lissimo Deodoro foi lida a mensagem do governo, na qual vêm o historico da causa republicana desde os seus primeiros esforços na infancia da nossa nacionalidade até seus ultimos triumphos, e concita-se a nação a entrar no regimen serio do respeito á lei e á autoridade sob a forma democratica.

Documento de elevado valor politico, a mensagem traduz o patriotismo e a sinceridade dos brasileiros que realizarão o grande movimento libertador.

Consta ainda por telegrammas que o congresso suspendeo os seus trabalhos por 10 dias, em quanto a commissão de 21 membros, representando os 20 estados confederados e a capital federal, apresentava seu parecer sobre o projecto de constituição que o paiz já conhece, e que findo este prazo, entraria em sessão permanente para assentar definitivamente os pontos primordiales da nova ordem de cosas, que urgo seja solidamente firmada.

Abaixo publicamos um resumo da mensagem que, segundo a «Gazeta de Noticias» que o estampou em suas columnas editoriaes, devia ser enviada pelo generalissimo Deodoro ao congresso nacional no dia solemne da sua abertura, e diversos telegrammas que noticiam o modo como correram os festejos do mencionado dia.

A justificativa da revolução cujo anniversario se comemora, está na consciencia de todos quantos acompanharam a marcha dos acontecimentos politicos do paiz; mas o facto não foi bem apprehendido fóra, onde á critica superficial das causas faltavam elementos de apprehensão rigorosa, onde nunca se cogitou do character e da indole do povo, porque exclusivamente para ella a patria synthetizava.

se em pessoas, cujas virtudes privadas são geralmente acatadas, mas que tinham sido superpostas a vida da sociedade brasileira que jamais as a similara.

Mas, não. Desde os tempos coloniaes o espirito publico assentou sempre a sua rebeldia ao sistema que o opprimia e de que não o preoccupava somente a idea da emancipação poder-se-iam dar provas.

Demais, a monarchia veio para o Brazil como quem procura um refugio, batida pelo tufão revolucionario que ensinava ao mundo o codigo dos direitos do homem, e abrindo nestas plagas os mantos da realza, deixou calhar no solo, onde fructificaram, os germens da democracia.

A revolução não foi mais do que o corollario sereno de premissas estabelecidas, e tão suavemente se operou que nem uma gotta de sangue lhe manchou a pureza, nem se deixou de agasalhar a quem poderia continuar a merecer o mesmo agasalho, se possível fosse continuar a viver na sociedade brasileira, como um simples cidadão.

Revolução não foi mais do que o corollario sereno de premissas estabelecidas, e tão suavemente se operou que nem uma gotta de sangue lhe manchou a pureza, nem se deixou de agasalhar a quem poderia continuar a merecer o mesmo agasalho, se possível fosse continuar a viver na sociedade brasileira, como um simples cidadão.

A revolução não foi mais do que o corollario sereno de premissas estabelecidas, e tão suavemente se operou que nem uma gotta de sangue lhe manchou a pureza, nem se deixou de agasalhar a quem poderia continuar a merecer o mesmo agasalho, se possível fosse continuar a viver na sociedade brasileira, como um simples cidadão.

Ao apoio incondicional que a opinião manifestou a mudança das instituições, prestou concurso valioso o apoio das nçõs americanas que, reconhecendo a república brasileira, affirmavam a solidariedade democratica do continente.

A republica está feita, o patriotismo exige, porém, que cada um continue a trabalhar na obra do seu engrandecimento. Para isso é preciso que se dê, primeiro que tudo, a mais decidida disposição de obediência a lei e a autoridade, para que não se repita, no organismo que começa agora a viver, o vicio que estragou o regimen anterior, no qual o povo, pelo exemplo dos seus dirigentes, habituou-se ao desrespeito das prescrições legais.

Nestes principios geraes devem inspirar-se os partidos que se vão constituir, que serão a garantia do funcionamento regular do mecanismo agora inaugurado: tanto mais quanto neste sistema as ambições do poder não podem ser satisfeitas por tentões ou por colligções que satisficam interesses pessoais.

Na administração publica o governo provisorio tem feito quanto em si cabe para melhorar as condições do paiz. Desenvolveu os seus recursos economicos, converteu em força viva os capitães estagnados, alterou o systema tributario e basta ver o desenvolvimento das actividades particulares para se reconhecer que ao povo só faltava a plenitude da sua liberdade para saber desenvolver-se.

Na viaçõs terras, a Republica tratou de subornar esse servizo a fim plano geral de ligação dos diversos Estados entre si e a capital, facultando-lhes o progresso que a mitos nao permitia a fraqueza dos seus recursos.

Procurou igualmente elevar o nivel intellectual do povo, dando-lhe a somma de instrução precisa, para que elle saiba conhecer os seus direitos e deveres. Na administração da justiça manteve a unidade da legislação, garantidora da unidade politica, e delimitou a linha de funcionamento da justiça federal e da justiça dos Estados; reformou o código criminal; reformou outros servizos, e em unendo o código civil que servira de base para as deliberações do corpo legislativo, inspirando-se cuidadosamente nas tradições, na indole, nos costumes e no espirito christão do povo brasileiro.

Procurou igualmente elevar o nivel intellectual do povo brasileiro. Procurou igualmente elevar o nivel intellectual do povo brasileiro. Procurou igualmente elevar o nivel intellectual do povo brasileiro.

Telegrammas (Do Diario do Maranhão) Rio, 17 de Novembro.

Os festejos aqui em comemoração ao anniversario da proclamação da Republica estiveram muito concorridos. As ruas adornadas e cheias de povo.

O generalissimo Deodoro passou revista ás tropas de terra e mar e do corpo de policia, formadas no Campo da Republica. Depois da revista percorreram as ruas e praças seguintes: Constituição S. Francisco, Ouvidor, João Alfredo, Visconde de Inhauna, Príncipe de Margo, Misericórdia, praça de Santa Luzia, Passeio Publico, Manguieiras, Arcos, Livraria e Campo da Republica, tendo sido esse o itinerario do dia da revolução.

Após a desfilada, grande jantur no recinto dos quartéis do Campo da Republica, ao qual assistiram ministros e funcionarios civis e militares.

A brigada da armada foi commandada pelo capitão de fragata Alexandrino Alencar, tendo sido formada do 1.º, 2.º e 3.º batalhões navaes.

Abriu-se o Congresso Nacional no dia 15, e a sessão esteve imponente. O interior do edificio e as cercanias estavam apinhadas de espectadores.

A mensagem foi entregue á mesa do senado pelo secretario militar do generalissimo Deodoro e foi lida pelos secretarios do senado e da camara.

A mensagem faz referencia ás causas, que determinaram a revolução e o modo incoerente porque ella se operou; enumera as reformas feitas e que eram urgentes, allega a necessidade de medidas de rigor, que foram tomadas, como a do banimento da dynastia, e passa em revista a administração do governo provisorio.

Foi nomeada uma comissão do Congresso para cumprir a generalissimo Deodoro no palacio Ramary.

Hontem teve lugar no Theatro Lirico um espectáculo festival em grande gala, ao qual assistio o generalissimo Deodoro.

Foi promulgada hoje a Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Foram creadas duas camaras, senado e Camara dos Deputados. O senado terá 15 membros e a Camara 33. O governador será eleito directamentem, durante o mandato de tres annos. O governador não pode ser reeleito.

Foram creados secretarios de Estado, nomeados pelo governador, e que serão os chefes das respectivas repartições. A magistratura é vitalicia, composta de um tribunal superior da apellação e de juizes de direito e substitutos. O jury funcionará nas causas criminaes.

A publicação da Constituição produziu bom effeito.

Intendencia Municipal collocou hontem uma placa commemorativa da proclamação da republica na casa da antiga praça da Acação, onde morava o generalissimo Deodoro; o acto esteve concorrido.

Está definitivamente organizado o Supremo Tribunal Federal. Foram nomeados: os Srs. Visconde de Sabara, juiz de direito Joaquim de Toledo Piza e Almeida, Barão de Lucena, conselheiros Olegario Herculano de Aquino e Castro, Ovidio Fernandes Trigo de Loureiro, Antonio de Souza Mendes, Luiz Corrêa de Queiróz Barros, Latino José de Mendonça Uchôa, Joaquim Francisco de Farias, José de Araújo Freitas Henriques, Tristão de Alencar Arraipe, João José de Andrade Pinto, desembargador Joaquim da Costa Bircadas, Dr. Bernardino de Campos e Barão de Sobral.

Negocios de Picos. A correspondencia do nosso distincto amigo, Genil Clementino de Souza Martins, estampada n'outra secção desta folha, explica sucinta, mas completa e cabalmente a causa da extraordinaria celebração, da infrene e descompensada vozzeria com que vivem a atroar os ares os nossos adversarios—sempre que se occupam de Picos.

A magistratura está perdida.

Sob a epigraphe supra o «Democrata» de 6 do corrente publicou um longo e imenso artigo contra a magistratura do paiz e particularmente contra os nossos distinctos amigos, drs. Helvidio Clementino de Aguiar e Hygino Cunha, o primeiro juiz de direito e o segundo juiz municipal desta comarca. O artigo esta subscripto pelo sr. dr. Simepicio Coelho de Rezende, o que basta para d'elle fazer-se juizo exacto.

Nenhuma surpresa causou aos nossos amigos o ataque do redactor do «Democrata», que até já tardava. Não estão porém, dispostos a abrir actualmente luta jornalística com o seu incansavel aggressor.

No seguinte numero diremos alguma coisa sobre o artigo do sr. Rezende. A affluencia de correspondencias, cuja publicação não podia ser retardada, sob pena de perderem a oportunidade, e a necessidade de dar vasto a noticias já compostas, obriga-nos a adiar para o numero seguinte a refutação dos desairosos conceitos, cuspidos sobre a reputação da magistratura e os creditos dos nossos distinctos amigos, acima referidos.

Actos. Por telegramma sabemos que foi approvado nas materias do 3.º anno de direito na faculdade de S. Paulo o talentoso piuhyense, Pompilio de Castro Lima.

Por telegramma sabemos que foi approvado nas materias do 3.º anno de direito na faculdade de S. Paulo o talentoso piuhyense, Pompilio de Castro Lima.

Humildes. A acreditar-se nas palavras do missivista da Humildes para o orgão opposicionista—aquella localidade marcha tambem, a passos precipitados, para a vorega da anarchia.

Dr. Helvidio de Aguiar. Para o artigo d'este nosso illustre amigo, integro juiz de direito d'esta comarca, estampado em outra secção d'esta folha, na qual alem de repletir cavalheiresamente os doctos e injurias que lhe tem assado, desfaz, de modo cabal e digno, o labiryntho da intrigas e enredos, em que o tem querido envolver o ex-jury municipal de União, bachelarel Dioclecio Antonio do Rego, chamamos especialmente a attenção dos leitores.

Consorteios. Na cidade do Amarante, a 6 de novembro, uniram-se pelos laços do hymen o illustre facultativo, nosso digno amigo dr. Donacito Ferrera da Carvalho com a exm.ª sr.ª D. Maria Gonçalves de Carvalho, gentilissima e duetista filha do importante negociante daquella praça, nosso prestigioso amigo, coronel José Ribeiro Gonçalves.

Prevenção. O nosso amigo José de Castro, nomeado agente fiscal dos municipios de S. Raimundo Nonato, S. do Paulhy, Picos, Jariós, Patrocínio e Paulista, previne aos devedores do thesouro que, em cumprimento da commissão para que foi nomeado, segua brevemente a percorrer os ditos municipios.

Fallecimento. No dia 7 do corrente exhalou, n'esta cidade, o ultimo suspiro, mau grado os esforços da medicina e os desvellos da familia que a estremeceu a exm.ª sr.ª d. Ilygina Gonçalves Pereira.

Outro. Na comarca de Milton, victima de uma congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Mais um caso de congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Outro. Na comarca de Milton, victima de uma congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Mais um caso de congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Outro. Na comarca de Milton, victima de uma congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Mais um caso de congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Outro. Na comarca de Milton, victima de uma congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Mais um caso de congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

A magistratura está perdida.

Sob a epigraphe supra o «Democrata» de 6 do corrente publicou um longo e imenso artigo contra a magistratura do paiz e particularmente contra os nossos distinctos amigos, drs. Helvidio Clementino de Aguiar e Hygino Cunha, o primeiro juiz de direito e o segundo juiz municipal desta comarca.

Nenhuma surpresa causou aos nossos amigos o ataque do redactor do «Democrata», que até já tardava. Não estão porém, dispostos a abrir actualmente luta jornalística com o seu incansavel aggressor.

No seguinte numero diremos alguma coisa sobre o artigo do sr. Rezende. A affluencia de correspondencias, cuja publicação não podia ser retardada, sob pena de perderem a oportunidade, e a necessidade de dar vasto a noticias já compostas, obriga-nos a adiar para o numero seguinte a refutação dos desairosos conceitos, cuspidos sobre a reputação da magistratura e os creditos dos nossos distinctos amigos, acima referidos.

Actos. Por telegramma sabemos que foi approvado nas materias do 3.º anno de direito na faculdade de S. Paulo o talentoso piuhyense, Pompilio de Castro Lima.

Por telegramma sabemos que foi approvado nas materias do 3.º anno de direito na faculdade de S. Paulo o talentoso piuhyense, Pompilio de Castro Lima.

Humildes. A acreditar-se nas palavras do missivista da Humildes para o orgão opposicionista—aquella localidade marcha tambem, a passos precipitados, para a vorega da anarchia.

Dr. Helvidio de Aguiar. Para o artigo d'este nosso illustre amigo, integro juiz de direito d'esta comarca, estampado em outra secção d'esta folha, na qual alem de repletir cavalheiresamente os doctos e injurias que lhe tem assado, desfaz, de modo cabal e digno, o labiryntho da intrigas e enredos, em que o tem querido envolver o ex-jury municipal de União, bachelarel Dioclecio Antonio do Rego, chamamos especialmente a attenção dos leitores.

Consorteios. Na cidade do Amarante, a 6 de novembro, uniram-se pelos laços do hymen o illustre facultativo, nosso digno amigo dr. Donacito Ferrera da Carvalho com a exm.ª sr.ª D. Maria Gonçalves de Carvalho, gentilissima e duetista filha do importante negociante daquella praça, nosso prestigioso amigo, coronel José Ribeiro Gonçalves.

Prevenção. O nosso amigo José de Castro, nomeado agente fiscal dos municipios de S. Raimundo Nonato, S. do Paulhy, Picos, Jariós, Patrocínio e Paulista, previne aos devedores do thesouro que, em cumprimento da commissão para que foi nomeado, segua brevemente a percorrer os ditos municipios.

Fallecimento. No dia 7 do corrente exhalou, n'esta cidade, o ultimo suspiro, mau grado os esforços da medicina e os desvellos da familia que a estremeceu a exm.ª sr.ª d. Ilygina Gonçalves Pereira.

Outro. Na comarca de Milton, victima de uma congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Mais um caso de congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Outro. Na comarca de Milton, victima de uma congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Mais um caso de congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Outro. Na comarca de Milton, victima de uma congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Mais um caso de congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Outro. Na comarca de Milton, victima de uma congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

Mais um caso de congestão pulmonar, falleceu no dia 2 do mez passado, o capitão Ignacio de Aguiar, casado com a sr.ª D. Maria de Aguiar, de quem teve 4 filhos.

drigues de Andrade e Souza, com 40 annos de idade. Era um cidadão prestimoso, fazendeiro abastado—amigo leal e pereniça a uma das mais consideradas familias do lugar, a quem, por esta irreparavel perda, damos sinceros pesames.

REGISTRO DA CIDADE

—Achem-se entre nós os nossos presados e illustres amigos, drs. Acolino de Abreu, da União, e Luiz Evandro Teixeira, digno juiz municipal de Campo-maior. —De Picos, a passeio, aqui se acha o prestigioso chefe do partido federal dessa localidade, nosso dedicado amigo, coronel Helvidio Clementino de Souza Martins. —Da Capital Federal, por Caxias chegou ha poucos dias, com destino a Oeiras, em visita a sua familia, o illustre sr. Joaquim Lopes Gallo. —No vapor que ultimamente subiu para o Amarante, foram os nossos presantes e bons correligionarios capitão Antonio da Fonseca, do Jeromonha e João Francisco, da Colonia. —Para Campo-maior, partiram os illustres cavalheiros, commandador Jose Fernando Alves, e capitão José Porphuro de Miranda Junior, este ultimo no caracter de promotor publico daquela comarca. —Depois de curta demora n'esta capital regressou a sua residencia em Humildes, o nosso digno amigo capitão Innocencio de Arelia Leão. —A todos—os nossos cordias cumprimentos.

ANNUNCIOS

Despedida.

O abaixo assignado e sua mulher, não podendo despejar-se pessoalmente de todas as pessoas que nesta cidade os honraram com suas visitas, o fazem por meio deste, offerecendo de descupa desta, involuntaria offerecem os seus limitados prestimos na villa do Natal, onde residem e para onde partem hoje.

Theresina, 1.º de Dezembro de 1890. João José Baptista. COMPANHIA Chapelaria Brasileira CAPITAL . . . 1.500.000\$000 Sede na capital federal e agencias em diversos Estados do Brazil.

O fim da Companhia é a exploração da fabricação de chapéus de todas as qualidades espedias e formatos.

Para isso acaba de comprar á grande e bem conhecida fabrica a vapor dos Srs. F. DE BARROS, TAVEIRA & C.ª do Rio de Janeiro que, reformada em melhores condições e com machinismos mais modernos e aperfeiçoados, pode fabricar o q' ha de mais fino e elegante em chapéus, competindo vantajosamente com as melhores manufacturas da Europa.

Tem o Ceará em deposito, o mais completo sortimento de chapéus, desde o ordinario até o que ha de mais fino, delicado e elegante n'esse genero.

Prometta a mais prompta e satisfatoria exaccução de qualquer pedido, com que for obsequiada a agencia do Ceará, ou a Companhia na capital federal.

O GERENTE DO DEPOSITO DO CEARÁ, Manoel Antonio da Rocha N.º 67 — RUA FORMOSA — N.º 67

MOLESTIAS DO ESTOMAGO DIGESTOES DIFFICILES Anis, Vomitos, Diarrheas chronicas, Flatulo, Estufamento, Greaças deobes, CENAS, CENAS E MARMITA COM O ELIXIR GIREZ TONICO DIGESTIVO TONICO DO GUSTO, COXA E BARRIGA MEDALLA DOS HOSPITARS Recomendado por todos os Medicos R. GIREZ, 34, Rue La Bruyere, PARIS em todas as Pharmacias Imp.—Francisco de Senna Rosa